



UNIVERSIDADE FEDERAL GOIÁS - UFG
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO - FIC
CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

MAYRA ROSA DE CAMARGO

BIBLIOTECA PRISIONAL: UM ESTUDO NA PENITENCIARIA FEMININA
CONSUELO NASCER

GOIÂNIA
2018

MAYRA ROSA DE CAMARGO

BIBLIOTECA PRISIONAL: UM ESTUDO NA PENITENCIARIA FEMININA
CONSUELO NASCER

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Biblioteconomia da Faculdade de Informação e Comunicação da Universidade Federal de Goiás, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Biblioteconomia.

Orientador: Ma. Geisa Müller

GOIÂNIA

2018

Camargo, Mayra Rosa de

M172c **Biblioteca Prisional:** um estudo na penitenciária feminina Consuelo nascer
/ Mayra Rosa de Camargo. - Goiânia, 2017.

-- f. 48

Orientador: Geisa Müller.

TCC (Graduação - Biblioteconomia) - Universidade Federal De Goiás,
Faculdade de Informação e Comunicação, 2017.

1. Bibliotecas prisionais. I. Müller, Geisa. II. Título.

CDD:02/027.6

MAYRA ROSA DE CAMARGO

BIBLIOTECAS PRISIONAL: UM ESTUDO NA PENITENCIARIA FEMININA
CONSUELO NASCER

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Graduação em Biblioteconomia da Faculdade de Informação e Comunicação da Universidade Federal de Goiás, para a obtenção do título de Bacharel em Biblioteconomia, aprovado em ____ de Fevereiro de 2018, pela Banca Examinadora constituída por:

Orientador(a)
Ma. Geisa Müller

BANCA EXAMINADORA
Dra. Suelly Henrique Gomes

Dedico este trabalho aos meus pais, pela compreensão dos momentos ausentes e pelo apoio constante em minha jornada acadêmica.

AGRADECIMENTOS

A deus, pela minha vida, saúde e por ter me permitido a chegar até aqui.

Aos meus pais e irmãos, pela amor, apoio e imensa torcida por mim nessa trajetória.

Aos meus avós paternos e maternos, tias e primas, pelo carinho e apoio em todas as horas.

A professora Geisa Muller, com quem aprendi muito durante toda orientação, pelo incentivo, pela paciência, por dicas valiosas e por ter compartilhado tantos conhecimentos.

Aos professores do curso de Biblioteconomia, pelos conhecimentos e experiências compartilhadas e para contribuições da minha formação.

As minhas amigas de curso que construí nesses longos anos, a vocês todo meu carinho, pelos conselhos e pelas brigas fazendo que nossa amizade crescesse mais ainda, obrigada por vocês existirem em minha vida Ana Paula Fonseca, Alissa Franca, Francielle Moreira, Maylda Silva e Stehpany Almeida.

A minha melhor amiga Nilane Moreira que sempre me deu conselhos e incentivos e nunca desistiu da nossa amizade em momentos da minha ausência.

Aos meus entrevistados, na qual sem eles este estudo não teria sido possível.

RESUMO

O projeto possui o objetivo de compreender de que maneira funciona a biblioteca prisional Consuelo nascer e o sistema de biblioteca prisional no Estado de Goiás, visto que, a biblioteca tem como papel fundamental a disseminação de informação e o resgate da cidadania dos detentos. Portanto, apresenta-se como uma alternativa eficaz para a inserção desses indivíduos na sociedade. Esta pesquisa enquadra-se na forma de abordagem qualitativa, e quanto aos objetivos como descritiva - exploratória. A coleta de dados foi realizada por meio de entrevistas com órgãos responsáveis e a observação no Presídio Feminino Consuelo Nascer que faz parte do complexo penitenciário de Aparecida de Goiânia. A partir da análise dos dados foi possível identificar de forma geral como as bibliotecas são administradas e as ações que são desenvolvidas em favor do incentivo a leitura e educação.

PALAVRAS CHAVE: Bibliotecas prisionais; Leitura na prisão; Cidadania.

ABSTRACT

The purpose of the project is to understand the prison library system in the State of Goiás, since the library has as a fundamental role the dissemination of information and the rescue of the citizenship of prisoners. Therefore, it presents itself as an effective alternative for the insertion of these individuals into society. This research fits in the form of qualitative approach, and as far as the objectives as descriptive - exploratory. Data collection was carried out through interviews with responsible organs and observation at Consuelo Nascier Women's Prison, part of the Aparecida de Goiânia penitentiary complex. From the analysis of the data it was possible to identify in a general way how the libraries are administered and the actions that are developed in favor of the incentive to reading and education.

KEY WORDS: Prison libraries; Reading in prison; Citizenship.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Unidades prisionais do estado de Goiás com sala de leitura/Biblioteca	30
Quadro 2- Unidades Prisionais de Goiânia e Aparecida de Goiânia	31
Quadro 3- Unidades Prisionais que não contém bibliotecas/ sala de leitura	32

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1- Capacidade e Ocupação das Unidade Prisionais do Brasil	18
Figura 2- Regionais da AGSEP	22
Figura 3- Assistência educacional e recreativa – 2015	25

LISTA DE TABELA

Tabela 1- Objetivos específicos da pesquisa	29
--	----

LISTA DE ABREVIATURAS

AGESP- Agência Goiana do Sistema Prisional

CBBP- Comissão Brasileira de Bibliotecas Prisionais

CEPAIGO- Centro Penitenciário de Atividades Industriais do Estado de Goiás

CNJ- Conselho Nacional de Justiça

CPP- Casa de Prisão Provisória

DEPEN- Departamento Penitenciário Nacional

EAD- Ensino a distancia

EJA- Educação de Jovens e Adultos

ENCCEJA- Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos

ENEM- Exame Nacional do Ensino Médio

FEBAB- Federação Brasileira de Associação de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições

IFLA- International Federation Of Library Associations And Institutions

INFOPEN- Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias

LEP- Lei de Execução Penal

ONU- Organização das Ações Unidas

POG- Penitenciária Cel. Odenir Guimarães

PROCON- Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

SAPEJUS- Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça

SEJUS- Secretaria de Estado da Justiça

STF- Supremo Tribunal Federal

UNESCO- Organização das Nações Unidas

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
2 OBJETIVOS	16
2.1 GERAL	16
2.1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	16
3 REFERENCIAL TEÓRICO	17
3.1 SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO	17
3.2 SISTEMA PRISIONAL NO ESTADO DE GOIÁS.....	19
3.3 BIBLIOTECA PRISIONAL.....	23
3.4 LEITURA NA PRISÃO	26
4 METODOLOGIA	28
4.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA	28
4.2 POPULAÇÃO EM ESTUDO E INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS	28
5 DADOS COLETADOS E ANÁLISE	30
5.1 BIBLIOTECAS DAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS E GERÊNCIA	30
5.2 RECURSOS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO - ACERVO.....	33
5.2.1 Remissão de leitura.....	34
5.3 BIBLIOTECA CONSUELO NASCER.....	36
5.3.1 Ações de educação e leitura.....	37
5.3.2 Organização da biblioteca e serviços oferecidos	37
6 CONCLUSÃO	38
REFERÊNCIAS	42
ANEXO A- Termo de anuência da Instituição	50

1 INTRODUÇÃO

Segundo dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN)¹, divulgado pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen) do Ministério da Justiça, atualmente o Brasil apresenta 726.712 pessoas privadas de liberdade e assume o terceiro lugar no ranking dos países que mais prendem no mundo. Estes convivem em celas cheias formadas por facções entre os detentos e muitas destas unidades abrigam mais indivíduos do que a capacidade permitida. Conforme levantamento da ONU as penitenciárias que mais possuem carência em lotação de vagas são as de Rondônia, Amazonas e Tocantins. Já em Maranhão, Rio Grande Do Sul e Mato Grosso são menos superlotadas (EL PAIS, 2017).

São diversas as problemáticas que cercam o Sistema Prisional Brasileiro e uma delas que causa polêmica é a política de ressocialização que oportuniza ao preso sua reintegração a sociedade por meio de suportes necessários. Conforme Santos (2010, p.20) “[...] a pena tem função de ressocializar o preso, visando reintegrá-lo na sociedade. Assim, a finalidade da pena privativa da liberdade é ressocializar o preso retirando-o provisoriamente do convívio da sociedade [...]”.

Contudo, infelizmente a Lei de Execução Penal Brasileira (Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984) que dispõe efetivar sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para integração social do condenado parece não ser tão efetiva no alcance dos objetivos propostos.

Além do trabalho enquanto um direito subjetivo do preso, dever social e condição de dignidade humana com finalidade educativa e produtiva, uma das possibilidades de contribuição da ressocialização são as bibliotecas inseridas nas penitenciárias. Para Carvalho (2016), a biblioteca na prisão pode colaborar para a atividade leitora e manter o preso com a mente ativa, incentivando-o para a mudança de seu comportamento e a diminuição da pena via atividade educativo-cultural-informacional. Trindade (2009) afirma que como espaço cultural consagrado, a biblioteca tem o dever de incentivar a leitura como forma de aquisição de conhecimento, ocupação de tempo ocioso, entretenimento e desenvolvimento

¹ Informação disponível em: <<http://dados.mj.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias>>. Acesso em: 20 jun 2017.

intelectual.

Conforme Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 que institui a lei de execução penal do Art. 21 de 29 de junho de 2011 a biblioteca provida de livros e materiais didáticos é obrigatória em todas as unidades carcerárias: “Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos” (BRASIL, 1984).

Sabendo de sua importância como instrumento de desenvolvimento social, em razão de seu caráter formativo e educacional para o detento, surge a seguinte problemática da pesquisa:

De que maneira funciona a biblioteca feminina Consuelo Nascier?

Logo, esta pesquisa possui como objetivo de caracteriza a biblioteca prisional Feminina Consuelo nascier, observando a gestão das unidades, suas dinâmicas e as ações de incentivo à leitura e educação, já que estes elementos constituem direito fundamental do preso. Além disso, também será apresentado a caracterização de bibliotecas prisionais do Estado de Goiás.

Percebe-se que há pouco enfoque dado às bibliotecas prisionais no Brasil como espaço legítimo de trabalho e especificamente no Estado de Goiás, desde a sua implantação e seu cuidado. Além disso, é um assunto pouco falado em eventos específicos da área, o que justifica a realização da pesquisa.

Acredita-se que as discussões apresentadas poderão contribuir para ampliar a literatura sobre o assunto e refletir sobre a realidade local. A bibliotecária Cátia Lindemann (2017) conta em seus relatos e experiências no cárcere com o trabalho em uma biblioteca no Rio Grande que ao pedir ajuda para estruturar o local “bastava mencionar a palavra “prisão” que as pessoas se espantavam”. Foi assim que percebeu que o preconceito com o cárcere não está apenas no senso comum, mas também nas pessoas que não leem sobre o assunto, que apregoam aquele velho jargão do “bandido bom é bandido morto”, e que na Universidade que estudava a falácia impera, na hora de colocar em prática o discurso, se mostram tão preconceituosos quando a sociedade fora muros acadêmicos². A bibliotecária ainda menciona que biblioteca prisional não é assistencialismo, mas direito legal de todo e qualquer apenado.

² Informação disponível em: <http://biblioo.cartacapital.com.br/biblioteca-prisional-nao-e-assistencialismo/>. Acesso em: 30 nov 2017.

Devido à ausência de debates e reflexões sobre a temática, a Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições (FEBAB) reuniu profissionais e estudantes de Biblioteconomia com atuação em instituições penais brasileiras para formar a primeira Comissão Brasileira de Bibliotecas Prisionais (CBBP) em 2017, e atender o manifesto da International Federation of Library Associations and Institutions (IFLA) que estabelece diretrizes que orientam e amparam os bibliotecários inseridos neste contexto. Tais diretrizes foram reconhecidas e corroboradas pela Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO). O manifesto entende que o acesso à informação é fundamental para o desenvolvimento dos indivíduos e da sociedade. Também encoraja as autoridades nacionais e locais a comprometerem-se no desenvolvimento das bibliotecas públicas, que devem oferecer serviços para todos, sem distinção de idade, cor, raça, religião ou condição social, inclusive pessoas privadas de liberdade” (FEBAB, 2017)³.

Esta pesquisa em termos de abordagem é qualitativa e quanto aos objetivos é descritiva - exploratória. Para a coleta de dados foram realizadas entrevistas semi-estruturadas e observação.

2 OBJETIVOS

2.1 GERAL

Caracterização da biblioteca Feminina Consuelo nascer e do sistema prisional do estado de Goiás.

2.1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar as bibliotecas das unidades prisionais do estado de Goiás;
- Identificar os recursos do sistema prisional no que diz respeito a acervo;
- Descrever o processo de gestão das bibliotecas das unidades prisionais do estado;
- Ações de educação e leitura da biblioteca Consuelo Nascer;
- Organização da biblioteca e serviços oferecidos.

³ Informação disponível em: <http://www.febab.org.br/cbbp-comissao-brasileira-de-bibliotecas-prisionais/>. Acesso em: 10 dez 2017.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

Conforme Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, artigos 32 e 42, o sistema prisional é compreendido como unidades de regime fechado, aberto, semiaberto, destinados a indivíduos do sexo feminino e masculino que já foram condenados ou estão aguardando julgamento (BRASIL, 1942).

Desde a antiguidade sempre existiram punições para aqueles que cometem infrações. Muitas estavam ligadas a condição social do acusado e nem sempre ligadas à gravidade do delito, mas levavam a pena de morte.

Ao longo do tempo foram surgindo às prisões com funções de penalidades de acordo com cada indivíduo. O objetivo não era só mantê-lo preso, mas ocupar seu tempo ocioso com mão de obra para que pudesse se auto sustentar. As penas eram cruéis e desumanas, usava-se a tortura como forma de punição.

No Brasil, em meados do tempo colonial, por volta de 1672 no Rio de Janeiro, foi fundada a “cadeia velha” na qual deixou de funcionar em 1808. Conforme Silva (2012, p.22) “em 1824, graças a primeira constituição federal do país, foi imposto que as prisões deveriam separar os réus por tipo de crimes e penas e que cadeias fossem adaptadas para que os prisioneiros pudessem trabalhar”. Contudo, os presos continuavam nas mesmas celas e as leis não eram revigoradas e nem cumpridas.

Por meados de 1830, o código criminal do império no Brasil, adotou como pena de prisão duas formas de punição: a primeira como prisão simples, que era o julgamento de prisão perpetua e a segunda como prisão de trabalho que diz respeito ao trabalho forçado. Porém, era de responsabilidade dos governos definir o tipo de prisão do detento (SANTIS, 2012).

Toda evolução histórica do preso e das punições revelam grandes mudanças nas condições e direitos dos sujeitos. Em 1940 o código penal publicado apresentava certas moderações por parte do poder punitivo do Estado, mas já era possível observar superlotação, brigas e formação de facções.

Atualmente, sabe-se que as condições de encarceramento no Brasil são desumanas, o que evidencia que pouca coisa mudou da idade média aos dias atuais (AMARAL, [s.d]). São celas superlotadas, sem estrutura e muitos detentos apresentam consigo problemas físicos e psicológicos. Além disso, funciona como

“escola da criminalidade” onde o tráfico é mantido. Uma violação dos direitos fundamentais.

Tarantini Junior (2003, p.3) já dizia que “O sistema prisional Brasileiro não passa de grandes amontoados de pessoas vivendo em condições sub-humanas, sujeitando-se a toda sorte de doenças e, vivendo e sendo tratados como animais”. Além disso, a lei é do mais forte. Hoje, essa realidade ainda não mudou e caminha para isso a passos lentos.

Relatório publicado pelo Ministério Público sobre o Sistema Prisional brasileiro em 2015 apresenta informações sobre a taxa de lotação das unidades prisionais separadas pelas regiões Centro-Oeste, Nordeste, Norte Sudeste e Sul, conforme Figura abaixo:

Figura 1- Capacitação e ocupação das Unidades Prisionais do Brasil

Estados	2015					
	Homem			Mulher		
	Capacidade	Ocupação	Taxa de lotação	Capacidade	Ocupação	Taxa de lotação
CENTRO-OESTE	27.760	50.778	182,92%	2.666	3.593	134,77%
NORDESTE	44.396	82.541	185,92%	3.100	5.467	176,35%
NORTE	24.393	36.261	148,65%	1.867	2.147	115,00%
SUDESTE	186.485	303.710	162,86%	15.880	18.191	114,55%
SUL	49.876	60.485	121,27%	3.227	3.646	112,98%
BRASIL	332.910	533.775	160,34%	26.740	33.044	123,58%

Fonte: Conselho Nacional do Ministério Público (2016, p.39).

Através do quadro, percebe-se uma das problemáticas do sistema prisional, o que evidencia a necessidade de melhor gestão para cumprimento as Leis.

3.2 SISTEMA PRISIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

A história do sistema prisional do Estado de Goiás é marcada pela criação de uma penitenciária que se configurou a partir da criação da Agência Goiana do Sistema Prisional. Na época, não existia um sistema de execução penal e a gestão era descentralizada. O Centro Penitenciário de Atividades Industriais do Estado de Goiás – CEPAIGO, já funciona, mas, abrigava inicialmente os presos condenados que se encontravam na CPP. A CEPAIGO é uma autarquia criada no Governo Mauro Borges pela Lei nº. 4.191, de 22 de outubro de 1962. Havia uma Superintendência de Justiça e do Sistema Penitenciário, que dependendo da estrutura organizacional do Estado, permanecia subordinada a uma determinada Secretaria que lhe atribuía as políticas públicas, supervisão e acompanhamento das cadeias públicas do Estado e, ainda, estava a ela subordinada a Casa do Albergado.

A Casa do Albergado Ministro Guimarães Natal foi inaugurada em 1988 no governo Henrique Santillo e reformada em 1998 no governo Naftali Alves de Souza e seu nome é em homenagem a Joaquim Xavier Guimarães Natal (1860/1933), uma importante figura política do Estado de Goiás que colaborou na elaboração do projeto da Constituição do Estado do qual foi relator, sendo eleito Ministro do Supremo Tribunal Federal, em 1905.

A Casa de Prisão Provisória, que até então, era subordinada à Diretoria Geral da Polícia Civil, – antigamente denominada de Casa de Detenção -, abrigava não só os presos provisórios, como também os condenados, as prostitutas, menores infratores e bêbados encontrados nas ruas. Até 1999 esse estabelecimento foi administrado pela Polícia Civil e, mesmo após a criação do CEPAIGO em 1962, funcionava como um sistema prisional independente, não havendo troca de informações entre as suas administrações. Mas, em 1999, o Governo do Estado inaugurou um novo prédio – localizado no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia – que abriga até hoje os presos provisórios que estavam na antiga Casa de Detenção, sendo está desativada.

Esta situação ocasionava ao sistema de Execução Penal multiplicidades de ações, o que dificultava a obtenção de recursos junto ao Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN. E o mais grave, não proporcionava aos privados de liberdade um tratamento homogêneo e pedagógico que permitisse a sua reintegração social.

Para implantação no Estado de Goiás de um Sistema de Execução Penal para efetivar os dispositivos da Lei nº. 7.210, de julho de 1984 – Lei de Execução Penal (LEP), foi necessário, inicialmente, promover a unificação das atividades prisionais desenvolvidas.

A Lei nº. 13.550, de 11 de novembro de 1999, extinguiu o Centro Penitenciário de Atividades Industriais do Estado de Goiás (CEPAIGO) e a Superintendência de Justiça e do Sistema Penitenciário que passou a ser chamada Superintendência de Justiça, ambos jurisdicionados à Secretaria de Segurança Pública e Justiça. A lei supracitada ainda criou a Agência Goiana do Sistema Prisional (AGESP) que posteriormente foi regulamentada pelos Decretos nº. 5.200, de 30 de março de 2.000, nº. 5.605, de 17 de junho de 2.002, e nº. 5.934, de 20 de abril de 2004.

Em decorrência do Decreto nº. 5.200/00 o outrora Centro Penitenciário de Atividades Industriais do Estado de Goiás (CEPAIGO) passou a chamar-se Centro Penitenciário. Entretanto, com a entrada em vigor do Decreto nº. 5.551, de 14 de fevereiro de 2002, aquele estabelecimento penal passou a denominar-se “PENITENCIÁRIA CEL. ODENIR GUIMARÃES”.

A Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), criada pela Lei nº 15.724, de 29 junho de 2006, substituiu a Agência Goiana do Sistema Prisional, extinta ao mesmo tempo da criação da nova pasta, que passou a ser responsável pelo sistema penitenciário goiano e pelas políticas relativas à defesa do Consumidor (PROCON), Direitos Humanos e Proteção a Vitimas e Testemunhas. As três últimas atribuições pertenciam à Secretaria de Segurança Pública, que foi desmembrada para surgimento da SEJUS, que por sua vez foi substituída pela Susepe, em 2007, e hoje, denominada Agência Goiana do Sistema de Execução Penal (AGSEP) pela Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011.

Portanto, atualmente o órgão responsável pela gestão prisional no Estado de Goiás é a Agência Goiânia do Sistema de Execução Penal (AGSEP) jurisdicionada à Secretaria de Segurança Pública e Justiça criada em 2011, após reforma administrativa do Governo Marconi Perillo⁴. A AGSEP atualmente conta com oito regionais (Metropolitana de Goiânia, Noroeste, Entorno de Brasília, Sudeste, Centro-oeste, Sudoeste, Norte e Nordeste), que somam 76 unidades prisionais, conforme é apresentado abaixo:

⁴ Informações disponíveis em www.seap.go.gov.br/histórico.

Figura 2– Regionais da AGSEP

PRIMEIRA REGIONAL	
1	Casa de Prisão Provisória de Aparecida de Goiânia
2	Penitenciária Coronel Odenir Guimarães - Aparecida de Goiânia
3	Colônia Agroindustrial Semiaberto de Aparecida de Goiânia
4	Penitenciária Feminina Consuelo Nascier - Aparecida de Goiânia
5	Núcleo de Custódia -Aparecida de Goiânia
6	Unidade Penal de Trindade
7	Unidade Penal de Anápolis
8	Casa de Albergado Ministro Guimarães Natal de Goiânia
9	Unidade Penal de Senador Canedo
10	Unidade Penal de Inhumas
11	Unidade Penal de Alexânia
12	Unidade Penal de Bela Vista
13	Unidade Penal de Corumbá
14	Unidade Penal de Goianira
15	Unidade Penal de Hidrolândia
16	Colônia Agroindustrial do Regime Semiaberto de Pirenópolis
17	Unidade Penal de Abadiânia
18	Unidade Penal de Guaporé
19	Unidade Penal de Nerópolis
20	Colônia Agroindustrial Semiaberto de Cocalzinho de Goiás

SEGUNDA REGIONAL	
1	Unidade Penal de Itaberaí
2	Unidade Penal da Cidade de Goiás
3	Unidade Penal de Itapuranga
4	Unidade Penal de Jussara
5	Unidade Penal de São Miguel do Araguaia
6	Unidade Penal de Mozarlândia
7	Unidade Penal de Itapirapuã

TERCEIRA REGIONAL	
1	Centro de Inserção Social de Luziânia
2	Casa de Prisão Provisória de Luziânia
3	Centro de Inserção Social Feminino de Luziânia
4	Casa do Albergado de Luziânia
5	Unidade Penal de Águas Lindas
6	Unidade Penal de Novo Gama
7	Unidade Penal de Cidade Ocidental
8	Unidade Penal de Cristalina
9	Unidade Penal de Santo Antônio do Descoberto
10	Unidade Penal de Padre Bernardo
11	Unidade Penal de Valparaíso

QUARTA REGIONAL	
1	Penitenciária de Itumbiara
2	Unidade Penal de Caldas Novas
3	Unidade Penal de Catalão
4	Unidade Penal de Morrinhos
5	Unidade Penal de Goiatuba
6	Unidade Penal de Ipameri
7	Unidade Penal de Piracanjuba

QUINTA REGIONAL	
1	Unidade Penal de Iporá
2	Semiaberto de São Luís de M Belos
3	Unidade Penal de São Luís de Montes Belos
4	Unidade Penal de Araguaças
5	Unidade Penal de Palmeiras
6	Unidade Penal de Piranhas
7	Unidade Penal de Paraúna

SEXTA REGIONAL	
1	Casa de Prisão Provisória de Rio Verde
2	Centro de Inserção Social de Rio Verde
3	Casa do Albergado de Rio Verde
4	Unidade Penal de Mineiros
5	Unidade Penal de Quirinópolis
6	Unidade Penal de Jataí
7	Unidade Penal de Acreúna
8	Unidade Penal de São Simão
9	Unidade Prisional de Santa Helena
10	Unidade Penal de Itajá

SÉTIMA REGIONAL	
1	Unidade Penal de Goianésia
2	Unidade Penal de Jaraguá
3	Unidade Penal de Niquelândia
4	Unidade Penal de Uruaçu
5	Unidade Penal de Minaçu
6	Unidade Penal de Porangatú
7	Unidade Prisional de Barro Alto

OITAVA REGIONAL	
1	Casa de Prisão Provisória de Formosa
2	Centro de Inserção Social de Formosa
3	Unidade Penal de Planaltina
4	Unidade Penal de Campos Belos
5	Unidade Penal de Posse
6	Unidade Prisional de Simolândia
7	Unidade Penal de Alto Paraíso
8	Unidade Penal de Flores de Goiás

Fonte: Quadro estatístico AGSEP (2012)

A estrutura administrativa da AGSEP conta com um gerente regional no município sede e um diretor para cada estabelecimento penal. Na administração direta, a AGSEP tem a presidência e três diretorias: Diretoria de Reintegração Social, que executa as ações de reintegração social e assistência biopsicossocial do detento; a Diretoria de Segurança Prisional, relativa a todos os aspectos de segurança em estabelecimentos penais; e a Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças, que trata dos processos administrativos e financeiros da instituição.

A AGSEP tem no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia a maior concentração de presos no Estado, dividida em cinco estabelecimentos penais mais a Casa do Albergado que não está dentro da área física do complexo⁵:

- Penitenciária Cel. Odenir Guimarães – POG: custodia condenados no regime fechado do sexo masculino;
- Casa de Prisão Provisória – CPP: abriga presos provisórios do sexo masculino e feminino;
- Colônia Industrial e Agrícola do Estado de Goiás: acolhe condenados no regime semi-aberto do sexo masculino. Este estabelecimento penal é subdividido em 02 (duas) unidades que são conhecidas como Semi-aberto Velho (Unidade I) e Semi-aberto Novo (Unidade II);
- Penitenciária Feminina Consuelo Nasser: destinado aos condenados no regime fechado do sexo feminino;
- Núcleo de Custódia: unidade de segurança máxima com características especiais, podendo receber tanto presos do sexo masculino provisórios, quanto condenados. A inclusão de internos neste estabelecimento penal está condicionada à realização de exame de corpo delito a cargo da parte solicitante e caso o interno seja de outra comarca, será necessário ainda solicitação da comarca de origem à 4ª Vara de Execuções Penais de Goiânia e a autorização desta. Em síntese, o Núcleo de Custódia destina-se a

⁵ Informações disponíveis em www.seap.go.gov.br/histórico.

custodia dos internos sob medida administrativa de segurança, para cumprimento de sanção disciplinar ou em cumprimento de decisão judicial.

- Casa do Albergado: A Casa do Albergado Ministro Guimarães Natal, embora não esteja dentro da área física do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia, é considerada o sexto estabelecimento penal do Complexo Prisional e destina-se ao cumprimento de pena privativa de liberdade, em regime aberto, e da pena de limitação de fim de semana. Porém, o Decreto nº. 5.360, de 21 de fevereiro de 2001, prevê que a Casa do Albergado destina-se também ao o recolhimento de sentenciados em cumprimento de penas privativas de liberdade, em regime semi-aberto

Um Levantamento realizado pelo Ministério da Justiça, através do Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen em 2014 informa que a população carcerária no Estado de Goiás é 15.574⁶ aproximadamente.

3.3 BIBLIOTECA PRISIONAL

No Brasil, a Lei de execução penal de 29 de junho de 2011, dispõe que “a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade”. Conforme Art. 11. a assistência ao preso poderá ser: I - material; II - à saúde; III -jurídica; IV - educacional; V - social; VI – religiosa. Quanto à assistência educacional, na Seção V menciona no Art. 17. que “compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado”. Ainda,

Art. 18. O ensino de primeiro grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da unidade federativa. Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico. Parágrafo único. A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição. Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam

⁶ Ultimo levantamento realizado em 2014. Não há informações atualizadas, mas acredita -se que esse número tenha aumentado em três anos.

cursos especializados. Art. 21. Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos (BRASIL, 1984).

Observa-se, portanto, que a assistência educacional do preso é direito fundamental para sua ressocialização e a biblioteca se enquadra como parte desse processo. Mas, são muitas polêmicas e discussões que cercam essa temática.

Normalmente, informações sobre as bibliotecas prisionais são obscuras. O que são encontrados nos presídios são salas destinadas a livros formados por doações, ou espaços inadequados das quais, dependendo da unidade, dificilmente o preso possui acesso. Não existe políticas para acervo, a presença de bibliotecários e muito menos conhecimento da atuação deste profissional enquanto mediador da informação e de conhecimento. Muitos não reconhecem a biblioteca enquanto centro organizado de informações que oportuniza cidadania, ou que os profissionais responsáveis possam contribuir como agentes transformadores na ressocialização dos detentos. Para Carvalho (2016)⁷,

A biblioteca prisional, em especial com a presença direta de gestores bibliotecários, pode ser uma interlocutora com demais sistemas de bibliotecas públicas, escolares, comunitários, universitários e especializados para promoção do acesso à informação entre as mais diversas comunidades de usuários e sujeitos da informação (indivíduos que devem ter acesso à informação), formando uma prática reticular de bibliotecas.

Logo, as bibliotecas instaladas em estabelecimentos prisionais possuem uma função social de grande valia no processo de ressocialização do detento, contribuindo para efetividade das políticas de educação e podem estar ligadas aos variados sistemas de bibliotecas.

Perez-Pulido (1997, apud JOHN, 2004, p. 55) argumenta que a partir do Congresso Nacional de Prisões, em Cincinatti, nos Estados Unidos, por meio da realização de trabalhos de leitura nas prisões em meados de 1870, a educação passou a ser integrante das técnicas de reabilitação do preso permitindo a instalação de bibliotecas. A autora ainda descreve que em 1915 a American Library Association (ALA) estabelece as primeiras normas para as bibliotecas nas prisões

⁷ CARVALHO, Jonathas. Bibliotecas prisionais: perspectivas pedagógicas de atuação bibliotecômica, 2016. Disponível em: <<http://biblioo.cartacapital.com.br/bibliotecas-prisionais/>>. Acesso em: 21 jan 2018.

americanas. Estas foram atualizadas em 1981 definindo o serviço bibliotecário em prisões americanas como suporte ao programa de reabilitação.

Em 1985, no Congresso da IFLA (International Federation of Library Associations and Institutions) “foi criado um grupo de trabalho denominado Working Group for Library Services to Prisoners com a missão de elaborar normas internacionais para os serviços de bibliotecas nas prisões”. As normas foram concluídas em 1991 e “regulam aspectos chave para a organização de um bom serviço, incidindo especialmente na comunicação entre os diferentes membros da comunidade penitenciária, o suporte educacional e o direito dos reclusos ao acesso à informação” (PEREZ-PULIDO, 1997 apud JOHN, 2004, p. 56). Essas normativas servem como parâmetro para elaboração de políticas governamentais e nacionais de implantação de bibliotecas nas prisões. Segundo o IFLA (2007) o objetivo é fornecer uma ferramenta para aplicação e avaliação de serviços bibliotecários para presos que pode ser facilmente adaptado as circunstâncias locais.

Além de um conjunto de diretrizes organizacionais, o IFLA (2007, p.15, tradução nossa) aponta que a biblioteca deve organizar e apoiar diversas atividades e programas que promovam a leitura, a alfabetização e a cultura. As atividades oportunizam o preenchimento do tempo de forma criativa e melhoria na qualidade de vida, habilidades sociais e autoestima. Portanto, a organização de atividades são funções da biblioteca prisional.

O relatório do Ministério Público (2015) apresenta informações sobre a assistência educacional e recreativa que são realizadas nas unidades prisionais da região Centro-Oeste do Brasil, como, quantidade de unidades que possuem biblioteca, que garantem o livro, acesso à leitura aos presos e atividades culturais e de lazer.

Figura 3- Assistência educacional e recreativa - 2015

Estados	Total de Respondentes	Unidades com biblioteca	Unidades que garantem o livre acesso à leitura a todos os presos	Unidades com atividades culturais e de lazer	Unidades com espaços para a prática esportiva
DF	6	6	4	5	6
GO	132	20	78	20	34
MS	44	27	40	25	20
MT	55	21	44	26	33
CENTRO-OESTE	237	74	166	76	93

Fonte: Conselho Nacional do Ministério Público (2016).

No Brasil, são poucas as ações de bibliotecas prisionais que se destacam. Mas já é possível observar alguns avanços nessa temática.

3.4 LEITURA NA PRISÃO

Como já apresentado, a Lei de execução penal determina que o preso tenha direito a educação enquanto parte do seu processo de ressocialização. É por meio da promoção da educação em unidades prisionais que o indivíduo pode ter acesso a leitura e a informação.

Sabe-se que desde o surgimento da escrita e com “advento da imprensa no século XV, a leitura passou a ser considerada o alicerce para o desenvolvimento e construção do saber, bem como para a ressocialização pessoal” (TRINDADE, 2009, P.28). Portanto, acredita-se que o ato de ler desempenha papel fundamental na formação da identidade do sujeito recluso, no seu desenvolvimento pessoal e na sua autoeducação. Tanto para habilidades linguísticas, como para o entendimento das relações dinâmicas que texto escrito oportuniza (JONH, 2004).

É neste quesito que a biblioteca prisional ganha grande importância no espaço penitenciário oferecendo aos presos informações úteis e oportunidade de aperfeiçoarem habilidades literárias, de atingirem os seus interesses culturais e de aprendizado, abrindo, com isso, uma janela para mundo exterior (TRINDADE, 2009), pois afinal, “Ressocializar significa encontrar as causas e promover a superação das falhas do processo de socialização do homem” (JONH, 2004, p.42), e a leitura é uma porta para isso.

Segundo Conselho Nacional de Justiça⁸, o preso possui como direito abreviar o tempo imposto em sua sentença penal prevista na Lei n. 7.210/84. A remissão de pena pode ser mediante trabalho, estudo e por meio da leitura, conforme Recomendação n. 44/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

As possibilidades de remição de pena foram ampliadas pela Lei n. 12.433, de 2011, que alterou a redação dos artigos 126, 127 e 128 da Lei de Execução Penal e passou a permitir que, além do trabalho, o estudo contribua para a diminuição da pena. A ressocialização do preso é uma

⁸ Informação disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/81644-cnj-servico-como-funciona-a-remicao-de-pena>. Acesso em 19 jan 2018.

preocupação constante do CNJ, que incentiva iniciativas voltadas à redução da reincidência criminal.

Remissão por trabalho: garante um dia de pena a menos a cada três dias de trabalho. A remição pelo trabalho é um direito de quem cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto.

Remissão por estudo: O condenado pode remir um dia de pena a cada 12 horas de frequência escolar, caracterizada por atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, superior, ou ainda de requalificação profissional. O que deve ser considerado conforme Recomendação n.44 do CNJ é o número de horas correspondente à efetiva participação do apenado nas atividades educacionais, independentemente de aproveitamento, exceto quando o condenado for autorizado a estudar fora do estabelecimento penal. As atividades de ensino podem ser de forma presencial ou pelo Ensino a Distância (EAD). A norma do CNJ possibilita também a remição aos presos que estudam sozinhos e, mesmo assim, conseguem obter os certificados de conclusão de ensino fundamental e médio, com a aprovação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

Remição por leitura: A remissão de pena por meio da leitura ainda não é realidade em todos os presídios do país, mas avança. Segundo Recomendação n.44 do CNJ, deve ser estimulada como atividade complementar. Para este fim, é necessário que a autoridade penitenciária estadual ou federal realize um projeto com critérios prevendo a participação voluntária do preso e acervo de livros. O preso deve ter o prazo de 22 a 30 dias para a leitura de uma obra, apresentando ao final do período uma resenha a respeito do assunto, que deverá ser avaliada pela comissão organizadora do projeto. Cada obra lida possibilita a remição de quatro dias de pena, com o limite de doze obras por ano, ou seja, no máximo 48 dias de remição por leitura a cada doze meses.

A bibliografia referente à prática da leitura no ambiente prisional é bastante restrita, assim como o próprio acesso dos detentos aos materiais de leitura, embora grande parte das unidades prisionais do mundo oportunize enquanto direito fundamental do preso o acesso à educação e a disponibilidade de bibliotecas como condição indispensável para a reeducação/reinserção desses sujeitos.

4 METODOLOGIA

Conforme Gil (2008) a pesquisa pode ser definida como um procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são levantados. Os procedimentos metodológicos que oportunizam a base para uma pesquisa, sua forma de coleta e análise. É a metodologia que deve explicar o processo que a pesquisa percorreu para produção de resultados. Nesse sentido, seguem os procedimentos metodológicos que guiaram o presente estudo.

4.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa quanto à natureza do objeto enquadra-se como básica. A abordagem metodológica é qualitativa, pois possui como característica do estudo a realização de entrevistas e observações. Flick (2009, p.20) define a pesquisa qualitativa como de relevância ao estudo das relações sociais devido à pluralização das esferas de vida.

Conforme Chizzotti (2003, p. 221) a pesquisa qualitativa recobre, hoje, um campo transdisciplinar, envolvendo as ciências humanas e sociais, assumindo tradições ou multiparadigmas de análise, derivada do positivismo, da fenomenologia, da hermenêutica, do marxismo, da teoria crítica e do construtivismo, e adotando multimétodos de investigação para o estudo de um fenômeno situado no local em que ocorre, e enfim, procurando tanto encontrar o sentido desse fenômeno quanto interpretar os significados que as pessoas dão a eles.

Quanto aos objetivos a pesquisa classifica-se como descritiva - exploratória, pois tem por finalidade descrever as características do objeto que está sendo estudado e proporcionar uma nova visão sobre essa realidade já existente.

4.2 POPULAÇÃO EM ESTUDO E INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS

Para a coleta de dados será aplicado como instrumento entrevistas semiestruturadas, observação e pesquisa bibliográfica.

Entrevista

- Os coordenadores do Patronato Metropolitano, que é um órgão da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça (SapeJUS) de Goiânia

que executa obras de reestruturação interna.

- A responsável pela Penitenciária Feminina Consuelo Nasser;

Observação

- Realizada no Presídio Feminino Consuelo Nasser

Pesquisa bibliográfica

- A pesquisa bibliográfica complementou as outras formas de obtenção de dados já mencionadas. Esta etapa possibilitou a compreensão da pesquisa e os dados estatísticos disponibilizados sobre a realidade carcerária do Brasil e do Estado de Goiás.

Segue tabela explicativa dos instrumentos de pesquisa utilizados, população e objetivos:

Tabela 1- Objetivos específicos da pesquisa

Objetivos específicos	Instrumento	Sujeito
Identificar as bibliotecas das unidades prisionais do estado de Goiás	Entrevista; Pesquisa bibliográfica; Pesquisa documentaria.	Patronato
Identificar os recursos do sistema prisional no que diz respeito a acervo	Entrevista; Documento administrativo.	Patronato
Descrever o processo de gestão das bibliotecas das unidades prisionais	Entrevista; Pesquisa bibliográfica; Regulamento da biblioteca prisional do estado de Goiás.	Patronato
Apresentar a biblioteca do Presídio Feminino Consuelo Nasser como relato de experiência	Entrevista e observação.	Coordenadora do presídio

Fonte: Elaborada pela autora (2018)

5 DADOS COLETADOS E ANÁLISE

5.1 BIBLIOTECAS DAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS E GERÊNCIA

*“Biblioteca prisional não é assistencialismo, mas direito legal de todo e qualquer apenado”.
(Catia lindemann, 2017).*

O órgão responsável pelo repasse das informações sobre as bibliotecas do Estado de Goiás é a Gerência de Educação, Módulo de Respeito e Patronato Metropolitano. Esta unidade é uma gerência, prevista na lei de execução penal, que tem como principal objetivo proporcionar assistência ao egresso e seus familiares. O auxílio ocorre por meio da oferta de diversas atividades que visam promover a continuidade da vida do detento em comunidade e no mercado de trabalho.

Em Goiás soma-se 110 unidades prisionais e de acordo com a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal (AGSEP), são 15.574⁹ mil detentos em cárcere e aproximadamente 15 delas há bibliotecas.

Conforme informações obtidas, apresentam-se nos quadros abaixo as unidades que possuem e não possuem biblioteca/sala de leitura. Cabe ressaltar que não foi possível obter a listagem total devido à falta de disponibilidade das unidades no repasse as informações. Também será apresentado o tipo de acervo que a biblioteca possui, os responsáveis pelo acervo e o processo de seleção dos livros.

Quadro 1- Unidades prisionais do estado de Goiás com sala de leitura/Biblioteca

Unidades Prisionais	Tipo de acervo/ e biblioteca	Controle do Acervo	Seleção dos Livros/ Para Leitura
Paraúna	Livros didáticos e gospel/ emprestado da escola de	Pela professora: Lindaura	Necessidade de cada aluno. Subjetiva

⁹ Ultimo levantamento realizado em 2014. Não há informações atualizadas, mas acredita-se que esse número tenha aumentado em três anos.

	Municipal de Paraúna.	Maria Lemos Ferro	
Itaberáí	Livros da reciclagem da SEAP. Local provisório sala de arquivo	Professora da Secretaria de Educação	Professora da Secretaria de Educação
Itauçu	Livros da reciclagem da SEAP; igreja; servidores e Secretaria de Educação local. Local provisório no antigo alojamento	Servidores. (adm)	Uma professora e pela Secretaria de Educação
Itumbiara	Doações dos servidores, da Gerência de Educação Módulo de Respeito e Patronato e livros da biblioteca antiga desativada	Reintegração Social da Unidade/ os livros de empréstimos estão todos estão catalogados.	Projeto de remissão de leitura/ coordenadora pedagógica escolhe as obras literárias.
Águas Lindas	Em 2011 quando foi montado o Projeto Reeducação Básica Reaprendendo a Escrever o Ministério Público na pessoa da Dra. Tania fez uma campanha de arrecadação de livros no Fórum. E doações, juntamente com as secretarias Municipais e Estaduais de Educação.	Um segregado classificado fica responsável pela organização, sendo supervisionado pela Supervisora Administrativa (ASP Stael Palácio de Andrade) que é a idealizadora do Projeto.	Os internos leem o Que querem, todavia não é permitidos livros cujo conteúdo traz Apologia ao crime, as drogas, violência, pornografia e afins. São 3836 Livros catalogados
Santo Antônio De Goiás	O acervo foi montado através de doações da Secretaria Municipal de Educação e do Fórum local	Cristiane Fernandes Sabino (servidora Pedagoga Mat 1573)	Livros mais didáticos, clássicos da Literatura Brasileira, que não Faça referência a crimes e drogas ilícitas, com foco na capacitação educacional e Reintegração social do detento

Fonte: Elaborada pela autora (2018)

Grande parte dos responsáveis são educadores que desenvolvem projetos nas unidades.

Quadro 2- Unidades Prisionais de Goiânia e Aparecida de Goiânia

Unidades	Bibliotecas/ Sala de leitura
Casa de Prisão Provisória – CPP	Contem biblioteca/ responsável Sistema Penitenciário- Patronato

Colônia Industrial e Agrícola do Estado de Goiás Regime Semiaberto	Não possui biblioteca
Presídio de Goiás	Existe projeto
Penitenciária Feminina Consuelo Nasser	Conta com uma Biblioteca/ responsável Sistema Penitenciário- Patronato
Penitenciária Cel. Odenir Guimarães – POG	Contém escola e uma biblioteca/ responsável e a secretaria de segurança de educação- ADM
CEPAI	Escola e Biblioteca
Ciap depen- Central integrada de alternativas penais	Não possui biblioteca
Unidade Prisional Padre Bernardo- referente a saúde	Não possui biblioteca
Núcleo de Custódia	Não foi informado

Fonte: Elaborada pela autora (2018)

Segue quadro das unidades que não possuem biblioteca/sala de leitura

Quadro 3- Unidades Prisionais que não contém bibliotecas/ sala de leitura

Unidade Prisional de Aragarças;	Cadeia Pública Planaltina;
Unidade prisional de Ipameri;	Regional Prisional Norte Goianésia
Presídio Itapuranga;	Unidade prisional de Formosa;
Unidade prisional Iporá;	Unidade Prisional de Piracanjuba;
Unidade Prisional de Pontalina;	Unidade Prisional de Caldas Novas
Unidade Prisional de Uruaçu;	Unidade Prisional de Goiatuba;
Unidade Prisional de Formosa;	Unidade prisional Catalão;
Unidade Prisional de Vianópolis;	Unidade Prisional de Valparaíso;
Unidade Prisional de Corumbá De Goiás;	Unidade prisional São Luís de Montes Belos;
Unidade Prisional de Itapuranga;	Unidade prisional de Bom Jesus;
Unidade Prisional de Minaçu;	Unidade prisional de Buriti alegre;
Unidade Prisional de Inhumas;	Unidade prisional de Corumbalza;
Unidade Prisional de Piracanjuba;	Unidade prisional de Morrinhos;
Casa de Prisão Provisória de Luziânia;	Unidade prisional de Pires do Rio;
Unidade Prisional de Iaciara;	Unidade prisional de Orizona.
Unidade prisional de Silvânia;	

Fonte: Elaborada pela autora (2018)

Na unidade Prisional de Rubiataba os livros foram queimados em 2015 em um motim. A unidade tem projeto para remição de leitura e estão disponíveis para recebimento de doações de livros para montar a biblioteca.

Observa-se que o Sistema Penitenciário do Estado de Goiás não existe uma Rede de bibliotecas, ou uma central que regulamenta todas as bibliotecas do estado. A perspectiva do trabalho em Rede fortalece a atuação das instituições.

O Patronato é quem oportuniza apoio a algumas solicitações, como repasse de livros arrecadados por doação, principalmente advindas do interior. As solicitações são realizadas através de ofício para o controle de saída na qual contém especificados cada livro com nome e local a ser destinado. Em Goiânia as unidades que solicitam esses livros são: Complexo de aparecida de Goiânia CPP, CPAI, e Complexo feminino.

De todas as bibliotecas identificadas, são os próprios detentos (as) que as mantêm e normalmente é a equipe de educação quem realiza os projetos o oferece orientações para manter a biblioteca, portanto não há bibliotecário.

Percebe-se que cada unidade é autônoma e de forma geral essas bibliotecas funcionam sem muita estrutura, tanto predial, como de recursos.

5.2 RECURSOS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO - ACERVO

Conforme artigo 21 da Lei de Execução Penal, cada unidade prisional dotar-se-á de uma biblioteca provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos (BRASIL, 1984). Na unidade patronato existe um biblioteca na qual o acervo é rico porem falta estruturação e organização no local, já na unidade feminina Consuelo Nascer o acervo é desprovido tanto fisicamente quando estruturalmente, infelizmente, as unidades sofrem com falta de acervo e muitas precisam realizar campanhas de doação para se manterem. Conforme informações através do Patronato Metropolitano não existe recurso financeiro destinado para compra de livros.

Cada unidade prisional é responsável pela seleção dos livros que são doados. Os livros selecionados não podem ter nenhum tipo de incentivo ou apologia ao crime e possuem leitores com suas especificidades, bem diferente da realidade comum.

Lindemann (2017, p.44) ao realizar uma analogia das Leis de Ranganathan, consideradas como fundamentais para a Biblioteconomia e aplicadas a uma unidade de informação prisional, considerou que “o fazer bibliotecário não está centrado nas regras, na teoria aprendida e tão pouco naquilo que “deve ser feito”, mas primordialmente dentro do que “pode ser feito”, ainda que tenhamos de rever conceitos e modificar preceitos”.

Os livros são escritos para serem lidos – Os apenados são em sua maioria virgens na leitura, sem contar que uma grande massa deles possui dificuldade em ler. Então como lhes dizer: “Leiam?”. Todo leitor tem seu livro – Mas como saber disso dentro do cárcere, onde há mais de mil apenados e nem todos possuem acesso?; Todo livro tem seu leitor – Esta terceira lei só é e pode ser compreendida depois que você passa a conhecer as regras exatas do local em que está inserida a biblioteca, pois no caso do cárcere, nem todo o livro tem o seu leitor, apenas os livros que o sistema permite chegar ao seu leitor, caso das obras de direitos humanos, censuradas pelo sistema. Poupe o tempo do leitor - Poupar o tempo do leitor na cadeia? Infelizmente isso vai contra o que mais existe para o preso no cárcere: o tempo. Uma biblioteca é um organismo em crescimento – Uma biblioteca prisional, apesar de suas especificidades, é como as demais e devem crescer. Mas a realidade do cárcere, onde infelizmente, para cada cinco leitores que ganham a liberdade, entram mais dez ou vinte.

5.2.1 Remissão de leitura

Conforme remissão prevista na Lei n. 7.210/84 de Execução Penal (LEP), o condenado possui o direito de abreviar o tempo determinado em sua sentença segundo Recomendação n. 44/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2017)¹⁰.

A possibilidade de remir a pena por meio da leitura é considerada como forma de atividade complementar e elaborada através de projeto por parte da autoridade penitenciária estadual ou federal assegurando a participação voluntária do preso.

A Gerência de educação Modo de Respeito Patronato é responsável por promover educação, educação profissional remissão pela leitura para todo Estado

¹⁰ Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/79760-remicao-pela-leitura-ja-e-realidade-em-diversos-presidios-brasileiros>. Acesso em: 10 jan 2018.

de Goiás. Em seu projeto de remissão de leitura, faz a função de selecionar por meio de documentos, quais tipos de obras serão trabalhados no projeto. Estes são apresentados aos presos para escolha da obra que será lida.

A portaria que regulamenta o programa de remissão de pena pela leitura no Estado é interinstitucional nº 001/2014 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça- SAPeJUS e Tribunal do Estado de Goiás -TJ/GO Vara de execução penal - VEP pelos artigos 1º ao 24º:

Art. 1º- fica instituído o programa de remissão de pena pela leitura - PPRL da SAPeJUS, denominado "LIVROS QUE EDUCAM", para aplicação no âmbito das unidades prisionais na Comarca de Goiânia-GO.

Parágrafo Único. O PPRL encontra-se em conformidade como o disposto no Artigo 126 nº 7.210/84, alterado pela lei 12.433/2011, concomitantemente com a Súmula, 341 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, com o Artigo. 3º, III Resolução Nº 02 do conselho nacional de educação - CNE, e com o Art. 3º, VI da resolução nº 3 do conselho nacional de política criminal e penitenciária - CNPCP, os quais associam oferta da educação às ações complementares de fomento á leitura, atendendo a pressupostos de ordem objetiva e outros de ordem subjetiva; [...]. (SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E JUSTIÇA, 2014).

Segundo o inciso IV ao X é definido com será realizado todo processo de atividades:

IV- DAS ATIVIDADES DA COMISSAO - a CRPL se reunira mensalmente de forma ordinária, com no mínimo 03 (três) membros para análise da resenhas da obras lidas e demais deliberações, sendo pelo menos 01 (um) servidor da unidade indicada pelo diretor, 01 (um) servidor da Gerencia de Educação e 01 (um) membro indicado por um dos Conselhos da Comunidade envolvidos.

V- DO ACERVO BIBLIOGRAFICO- o acervo de livros a serem utilizados ficara disponível para a comissão na unidade em local especifico e pré-determinado.

VI- DOS PRESSOS PARTICIPANTES - para participar do programa, o preso deve voluntariamente aderir ao programa através de inscrição de junto com a comissão.

VII- DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA- o programa será realizado através de ciclos mensais, que iniciarão no primeiro dia útil do mesmo e findara no último dia útil, sendo marcado posteriormente o dia de apresentação da resenha. O interstício entre o dia de início de ciclo e o dia da apresentação da resenha não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, nem superior a 50 (cinquenta) dias.

VIII- DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO- a fiscalização do cumprimento [...] será efetuado pela gerencia de educação, modulo de respeito e patronato que informara ao diretor da unidade o andamento das atividades.

X- DOS REGISTROS- A cada reunião de apresentação de resenha todos os fatos relevantes de ciclo em questão serão registrados em ata [...] assinada pelos seus participantes, ficando uma via na unidade prisional e outra enviada para GEMP para controle. Os relatórios de leituras e resenha que serão efetuados de forma manuscrita deverão ser arquivadas aos

prontuários dos respeitos reeducando participantes e o presidente da comissão enviara com o resultado da avaliação, via ofício, ao juízo da execução penal, afim de que o mesmo decida definitivamente sobre a remição de pena em questão (GEMP- 2015).

Conforme apresentado, o projeto Livros que Educam é único para o Estado e implantado nas unidades prisionais por meio de notificação a Gerência de Educação, Modulo de Respeito e Patronato.

Infelizmente, o que se percebe nos presídios, é que são poucos que se interessam pela leitura. Muitos não foram alfabetizados, ou finalizaram seus estudos, isto é, existe uma estrutura social da qual o preso apresenta que os afasta. Em muitos casos, o crime vale mais do que estudo ou trabalho.

Além disso, as ações do governo para investimento nunca serão suficientes para a grande demanda. Abreu e Justino (s.d. p. 13) dizem que “No estado de Goiás dos mais de 14 mil presos cumprindo pena em 2014, o ensino chegava apenas a 965 homens e 36 mulheres que frequentavam escolas dentro dos presídios no Ensino Fundamental e Médio”.

5.3 BIBLIOTECA CONSUELO NASCER

A unidade que gerencia a Penitenciária Feminina Consuelo Nascer é a superintendência executiva de administração (SEAP). Como parte do complexo prisional de Aparecida de Goiânia, é destinada a condenados do sexo feminino no regime fechado e inaugurado no ano de 2003 pelo direito e defesa da mulher pela Advogada e jornalista Consuelo Nascer. Soma-se total de 57 internas.

Atualmente a biblioteca e sala de aula funcionam no espaço destinado ao projeto de Fábrica de fraldas¹¹ e possui a modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos (alfabetização até a 4º serie). Tem como objetivo implantar no primeiro semestre de 2018 uma turma de ensino fundamental.

¹¹ Projeto destinado as detentas para trabalho. Atualmente não está em funcionamento.

5.3.1 Ações de educação e leitura

Na unidade penitenciária Feminina Consuelo Nascer, as ações de leitura são realizadas com as detentas em sala de aula, em grupo e por meio de dinâmicas com apoio do professor formado em pedagogia disponibilizado pela Secretaria de Segurança Pública.

Percebeu-se que a educação no presídio acontece de forma tradicional, como nas escolas. Todas as unidades devem cumprir o previsto nas Diretrizes para a educação em estabelecimentos penais (CNE, 2010) e do plano estratégico para educação em prisões, de novembro de 2011. Segundo Moreira e Silva (1996) “a obrigatoriedade é de que todos os estados federativos, com as especificidades que lhes são próprias, elaborem suas políticas para a oferta de Educação aos presos”.

As ações para remissão de leitura também acontecem. Uma detenta organiza os livros e separa para disponibilização e escolha. Estes livros são anotados e podem ser lidos em até 30 dias. Quando o tempo chega ao fim, é direcionado um funcionário da Unidade do Gerencia de Educação Modo de Respeito Patronato para coletar a sinopses por extenso e uma avaliação oral com cada detenta.

De acordo com a Coordenadora do presídio feminino, no ano de 2017 de 57 detentas, 10 tiveram a remissão de leitura na qual um livro lido é equivalente a um dia a menos de pena. O projeto inicial tinha a finalidade de que cada livro lido reduziria 4 dias de pena, contudo, houveram algumas mudanças, e as detentas deixaram de procurar a biblioteca. Como o gosto pela leitura é pouco, são realizadas roda de contos ou leitura oral.

5.3.2 Organização da biblioteca e serviços oferecidos

A biblioteca iniciou seu funcionamento em 2017 e recebe doações de livros literários, didáticos e principalmente material escolar para as atividades de ensino. Também conta com uma geladeira solidaria recebida da secretaria de Aparecida de Goiânia.

Em entrevista com a responsável pelo presídio, foi informado que existe projeto para construção do espaço da biblioteca separado da fábrica. A responsável pelo

presídio informa que as presas precisam de um espaço melhor, de incentivo como cursos, escola e leitura para ocupar suas mentes. Ainda informa que: “[...] o nosso objetivo este ano não é só implantar a turma do ensino médio mais também ter resposta para construção do novo local para que seja separado da fábrica de fraldas”.

Existe uma detenta formada em letras que cumprirá sua pena até março de 2018 na qual cuida da biblioteca. Os livros são organizados por área e cor. Atualmente são 4 estantes velhas com livros divididos em áreas: enciclopédia e religião; romances literários; contos, crônicas e poesias; didáticos. Todos são catalogados em um caderno de ata detalhado por área e o nome do livro. A biblioteca contém mais de 1500 livros literários e didáticos. A biblioteca também possui mesas e carteiras ao lado para as aulas.

Em conversa com a detenta que cuida da biblioteca foi relatado que não há acesso livre a biblioteca, somente quando estão em sala de aula. Os livros mais procurados pelas presas são os menos volumosos, principalmente os infantis. Ela diz que: “[...] “as meninas tem preguiça de ler, e ainda foi reduzido os dias de remissão de leitura ai elas diminuíram o interesse em ler. Quero sair daqui e deixa as estante todas organizadas para que elas possam cuidar sem deixa virar bagunça”.

Dos serviços oferecidos somente o projeto de estudo EJA, remissão de leitura e o trabalho, não existe outros serviços que possibilita oportunidade para as detentas vindos dentro da biblioteca.

O fato é que as bibliotecas prisionais possuem muitas especificidades, principalmente no que tange a organização do local. As estantes não podem ficar em colunas horizontais por questões de segurança e melhor campo visual do local, como linha de tiro. Enquanto ferramenta social precisa estar respaldada pelo respeito às regras do cárcere e principalmente a cultura do preso. Além disso, a forma de linguagem e comunicação com o preso também é diferente e precisa ser adaptada, como por exemplo, a mudança da palavra “usuário”.

6 CONCLUSÃO

A pesquisa iniciou-se a partir do entendimento que a educação e o acesso a

informação é um direito concedido na Lei de Execução Penal ao preso e que as bibliotecas prisionais são locais legítimos de atuação para o bibliotecário também previstas para contribuir com a ressocialização do apenado.

Partindo-se das poucas informações que podem ser encontradas sobre as bibliotecas prisionais do Estado de Goiás que esta pesquisa propôs investigar como é o funcionamento destas unidades, quais possuem biblioteca ou salas de leitura e como funciona a gestão destes espaços. Além disso, a fim de buscar contato maior com a realidade em estudo, apresentou-se um relato de experiência sobre visita realizada na biblioteca do Presídio Feminino Consuelo Nascier.

Para responder esses questionamentos, é preciso o entendimento destes espaços enquanto ferramenta social com especificidades diferentes do comum que devem ser analisadas. Inicialmente, percebe-se que a teoria contrapõe, de certa forma, com a realidade de uma biblioteca prisional. É preciso respeitar às regras do cárcere e principalmente respeito à cultura do preso.

Dentre o total de unidades prisionais no Estado de Goiás (110 unidades), observou-se que somente 15 possuem bibliotecas. Quase todas mal estruturadas, em locais impróprios, com móveis velhos e muitos livros doados. Ou seja, não recebem investimentos e levam ao questionamento do que a Lei chama de biblioteca. Não há o entendimento de que o local com profissional adequado pode colaborar para ressocialização e educação do apenado. Conforme Coyle (2002, p.111) "A educação não deve ser considerada uma atividade extra e opcional na lista de atividades oferecidas às pessoas presas. Trata-se de um elemento central de se utilizar o período na prisão como oportunidade para ajudar as pessoas presas a reorganizarem suas vidas de um modo positivo".

Observou-se que as unidades são autônomas e não existe um órgão central responsável por todas as unidades. Existem ações de educação e leitura que são organizadas pelos próprios professores.

Ao visitar a biblioteca prisional Feminina Consuelo Nascier verificou-se que uma unidade no cárcere é diferente e muito específica. A sala de aula e a biblioteca encontram-se em local totalmente inadequado e bem desorganizado, mas acontece os trabalhos com leitura organizados pela professora responsável pelo ensino no local.

Acredita-se que uma alternativa para contribuir com a melhor estruturação das bibliotecas prisionais do Estado de Goiás é criar uma rede de bibliotecas, com uma gerência responsável por estes espaços. Segundo Carvalho (2016, não paginado) “Não há ainda a mentalidade de estruturar redes de bibliotecas nos presídios que poderiam ser eficazes para o acesso à informação para a comunidade carcerária”. O mesmo autor propõe que as “[...] bibliotecas prisionais, em especial com a presença direta de gestores bibliotecários, pode ser uma interlocutora com demais sistemas de bibliotecas públicas, [...] para promoção do acesso à informação entre as mais diversas comunidades de usuários e sujeitos da informação, formando uma prática reticular de bibliotecas.

A temática apresentada é bem complexa e gera diversos questionamentos sobre a participação do Estado, sobre as políticas efetivas para o sistema carcerário no Brasil, ou até mesmo, em como pensar em políticas de ressocialização de presos, ou fortalecer as que já existem, como as bibliotecas, com cadeias precárias e superlotadas. São nestes locais que o crime organizado encontra espaço para se fortalecer e quando os indivíduos deixam o cárcere, voltam ainda piores para o convívio da sociedade.

Contudo, já é possível verificar algumas discussões pelos Estados brasileiros sobre as bibliotecas prisionais como espaço regulamentado de atuação e de contribuição para ressocialização. Como o caso dos depoimentos do ex-presidiário Itamar Xavier que em sua jornada de vida envolvido no crime passa a encontrar no livro e na biblioteca um caminho diferente a ser trilhado e atualmente é professor e estudante de mestrado. Portanto, dedica seu tempo em trazer acesso à cultura, arte e informação a comunidade carcerária mostrando seu exemplo. É autor da obra “a verdade que liberta”.

Em 4 de fevereiro de 2017 o Conselho Regional de Biblioteconomia¹² da 6ª Região publicou em sua página sobre Bibliotecas Prisionais a sua parceria com Ministério da Educação informando que juntamente com Supremo Tribunal Federal (STF) doará 40 bibliotecas a instituições prisionais de todo o país. O projeto é uma medida de ressocialização, educação e humanização dos presos, que pode permitir a redução das penas de acordo com o número de obras lidas.

¹² Conselho Federal de Biblioteconomia. Disponível em: < <http://www.cfb.org.br/noticia/lancada-a-primeira-comissao-brasileira-de-bibliotecas-prisionais-cbbp/>>. Acesso em: 21 jan. 2018.

O Conselho de Biblioteconomia da 6ª região continua reforçando a importância do bibliotecário neste espaço para o ministério da educação e “[..] O presidente afirma que o profissional da Biblioteconomia assegura a população carcerária o acesso à informação e a possibilidade de desenvolver o gosto pela leitura [..]”. Este projeto está em andamento e será de grande importância torná-lo realidade.

REFERÊNCIAS

PÉREZ-PULIDO, Margarita. Acerca de las bibliotecas de prisiones y sus servicios. *Educacion y Biblioteca*, año 9, n. 85, Madrid, diciembre 1997. p. 40-44.

_____. Prácticas de lectura em prisión: estudios de actitudes y comportamiento de los reclusos en el centro penitenciario de Badajoz. *Anales de Documentación*, n. 4, 2001. p. 193-213.

JOHN, V. M. “Palavras de salvação”: as representações da leitura na prisão. Florianópolis, 2004. 192f. Dissertação [Mestrado em Educação] – Universidade Federal de Santa Catarina, 2004. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/87436/207489.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 19 jan. 2018.

LEHMANN, Vibeke; LOCKE, Joanne. Tradução de Jenny Pérez Rodríguez. Pautas para servicios Bibliotecarios para reclusos. 3ra Edición. IFLA: Española, 2007. (Informes Profesionales de la Federación Internacional de Asociaciones e Instituciones Bibliotecarias IFLA, n. 99). Disponível em: <<https://www.ifla.org/files/assets/hq/publications/professional-report/99.pdf>>. Acesso em 19 jan 2018.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. A visão do Ministério Público sobre o sistema prisional brasileiro – 2016. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público, 2016.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Relatório da situação atual do sistema penitenciários: bibliotecas. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional, 2008.

LINDERMANN, Cátia. Biblioteconomia social: as leis de Ranganathan numa biblioteca prisional. In: PRADO, Jorge do (Org.). Ideias emergentes em biblioteconomia. São Paulo: FEBAB, 2016. Segunda parte: Atuação, p. 41-47.

SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. ed. 23 revista e atualizada. São Paulo: Cortez, 2007. p.303.

ERIAS, Bruno Duarte. **Uma janela para o mundo: bibliotecas e bibliotecários em meio prisional**. IN: Congresso nacional de bad, 9. 2007. Portugal. Anais da Associação Portuguesa de Bibliotecários BAD. Disponível em: <<http://www.apbad.pt/Downloads/congresso9/COM59.pdf>>. Acesso em: 29 nov. 2017.

ALCÂNTARA, Jesseir Coelho de. **Leitura de livros em presídios. Polícia Civil de Goiás**. Disponível em: <<http://www.policiacivil.go.gov.br/artigos/leitura-de-livros-em-presidios.html>>. 21/02/2013>. Acesso em: 01 dez. 2017.

RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ATUAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO: BIBLIOTECAS. **Ministério da Justiça departamento penitenciário**. RELATÓRIO. Brasília- DF, 2008. Disponível em: < www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/arquivos/plano...bibliotecas.../file>. Acesso em: 02 out. 2017.

BRASIL. **Lei nº 7.210, De 11 De Julho De 1984**. Prevê que em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos. Art. 21. IV. Brasília-DF, 2015. Legislação federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7210.htm>. Acesso em: 29 nov. 2017.

ANA SANTANA, Jorge. Et. Al. **Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina**, Florianópolis, v. 20, n. 1, p. 67-85, jan./abr. 2015. Anais do 32º Painel Biblioteconomia em Santa Catarina – Lages/SC. Disponível em: < <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/5026064.pdf>>. Acesso em: 01 dez. 2017.

MAIA, Clarissa Nunes. **História das prisões no Brasil**. Vol. II. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

SOUZA, Fátima. **PCC. A FACÇÃO**. 1. ed. São Paulo: Record, 2007. Disponível em: <<http://pessoas.hsw.uol.com.br/prisoos8.htm>>. Acesso em: 03 out. 2017.

TRINDADE, Leandro Lopes. **Biblioterapia e as bibliotecas de estabelecimentos prisionais**: conceitos, objetivos e atribuições. Brasília-DF: UNB, 2009. Disponível em: <http://bdm.unb.br/bitstream/10483/944/1/2009_LeandroLopesTrindade.pdf>. Acesso em: 02 out. 2017.

CUNHA, Miriam Vieira da. **O PAPEL SOCIAL DO BIBLIOTECÁRIO**. n. 15. Florianópolis, outubro de 2002. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/viewFile/1518-2924.2003v8n15p41/5234>>. Acesso em: 08 dez. 2017.

SANTA ANNA, Jorge. Et al. **Bibliotecas prisionais e as construção da cidadania**: Um estudo teórico das práticas bibliotecárias em favor da inclusão social. Santa Catarina: Revista ABC, 2015. p. 67-85. v. 20, n. 1, jan./abr.

BRASIL. Lei nº 7.210. **Institui a execução de Lei penal**. Presidência da República, Casa Civil. Via decreto: de 25 de junho de 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13163.htm#art2>. Acesso em: 07 mar. De 2017.

BRASIL. **Lei nº 5.551, de 14 de fevereiro de 2002**. Dá nova denominação ao Centro Penitenciário da Agência Goiana do Sistema Prisional. Palácio do governo do estado de goiás, Goiânia, 14 fev. 2002.

BRASIL. **Lei nº 5.200, de 30 de março de 2000**. Aprova o Regulamento da Agência Goiana do Sistema Prisional - AGSEP. Palácio do governo do estado de goiás, Goiânia, 30 mar. 2000.

AGSP, Webmaster. **Histórico da secretaria**. Goiânia: 13 ago. 2012. Disponível em: <<http://www.seap.go.gov.br/sem-categoria/historico-da-agencia.html>>. Acesso em: 05 abr. 2017.

SILVA, Rodolfo Costa da. **Biblioteca prisional: Informação e reintegração**. Curso de graduação em biblioteconomia Universidade de Brasília. Brasília: 2012. p. 37

BRASIL. **Ministério da Justiça e Segurança Pública Governo Federal**. Assistência Educacional. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/sistema-penitenciario-federal-1/tratamento-penitenciario/assistencia-educacional>>. Acesso em: 03 mai. 2017.

SILVEIRA, Tatiana Engel Gerhardt. SILVEIRA, Denise Tolfo. Métodos de pesquisa. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. 120 p. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>>. Acesso em: 19 jun. 2017.

DELL-MASSO, Maria Cândida Soares. COTTA, Maria Amélia de Castro. SANTOS, Marisa Aparecida Pereira. **Ética em pesquisa científica: conceitos e finalidades**. Disponível em: <https://acervodigital.unesp.br/bitstream/unesp/155306/1/unesp-nead_reei1_ei_d04_texto2.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2017. Acesso em: 19 jun. de 2017.

TRANTINO JUNIOR, Mauro. O sistema prisional Brasileiro. 2003. Disponível em: <<http://portal.estacio.br/media/1734/artigo-sistema-prisional-brasileiro-pseudonimo-mtjr-penal-1.pdf>>. Acesso em: 22 jun. 2017.

CHIZZOTTI, Antônio. **A pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais: evolução e desafios**. Revista Portuguesa de Educação, v. 16, n. 2, p. 221-236, 2003, Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=37416210>>. Acesso em 22 jun. 2017.

EL PAIS. A bomba-relógio da população carcerária no Brasil.[on-line]. Edição Brasil.

2017. Disponível em: <
https://brasil.elpais.com/brasil/2017/01/05/politica/1483624203_712909.html >.
Acesso em: 01 set. 2017.

CARNEIRO, Luiz Orlando. Pesquisa de Ipea mostra que um quarto dos presos volta a cometer crimes. Brasília: revista eletrônica JOTA: 2015. Disponível em:
<<https://jota.info/justica/pesquisa-do-ipea-mostra-que-um-quarto-dos-presos-volta-a-cometer-crimes-15072015>>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Decreto nº 6.049, de 27 de fevereiro de 2007.
Aprova o Regulamento Penitenciário Federal. Presidência da República. Brasília: 2007. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6049.htm >. Acesso em: 11 out. 2017.

BRASIL. Artigo 13 do decreto lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940. **O resultado, de que depende a existência do crime, somente é imputável a quem lhe deu causa.** Jus Brasil. Diário de justiça do estado de Goiás. Disponível em:
<<https://www.jusbrasil.com.br/busca?q=Lei+n.%C2%BA+7.209%2C+de+11+de+julho+de+1984%2C+o+artigo+13+do+C%C3%B3digo+Penal+> >. Acesso em 11 out. 2017.

NAIDITCH, Julia Faria. **Responsabilidade do estado e de seus agentes quanto aos óbitos do sistema prisional:** um estudo sobre a possibilidade de responsabilização penal. Artigo extraído do Trabalho de Conclusão de Curso apresentado em 24 de junho de 2014. Rio grande do sul: 2014. Disponível em:
http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2014_1/julia_naiditch.pdf. Acesso em: 12 out. 2017.

BRASIL. Plano diretor do sistema penitenciário do estado de Goiás. Departamento penitenciário nacional. Goiânia, 2008. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus->

direitos/politica-penal/arquivos/plano-diretor/anexos-plano-diretor/pdsp_go.pdf.

Acesso em: 12 out. 2017.

CARVALHO, David Oliveira. As bibliotecas e suas diversas funções. Revista eletrônica Biblio Cultura Informativa. 2016. Disponível em:<<http://biblio.cartacapital.com.br/as-bibliotecas-e-suas-diversas-funcoes/>>.

Acesso em: 12 out. 2017.

NETO SILVA, Epitacio Gomes. LEITE, Francisca Chagas Dias. Bibliotecas prisionais enquanto espaços para o acesso à informação e a cidadania. **Biblios**: Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação, v. 25, n.1, p.47-58, jan./jun. Piauí, 2011. Disponível em: <

<http://basessibi.c3sl.ufpr.br/brapci/index.php/article/download/19908> >. Acesso em 13 out. 2017.

SEQUEIROS, Paula. **Leitura na prisão feminina**: da biblioteca ao questionamento dos gostos. Salvador, v. 29, n. 76, p. 165-179, Jan./Abr. 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ccrh/v29n76/0103-4979-ccrh-29-76-0165.pdf> >. Acesso em: 13 out. 2017.

CARVALHO, Jonathas. A importância das bibliotecas nos presídios. Marcadores texto, 2009. Disponível em:

<<http://professorjonathascarvalho.blogspot.com.br/2009/09/importancia-da-biblioteca-na-prisao.html> >. Acesso em 14 out. 2017.

AMARAL, Claudio do Padro. Evolução histórica e perceptivas sobre encarceramento no Brasil como sujeitos de direitos. **Grupo de estudos carcerários aplicados da Universidade federal de São Paulo**. São Paulo. Disponível em:

<<http://www.gecap.direitorp.usp.br/index.php/2013-02-04-13-50-03/2013-02-04-13-48-55/artigos-publicados/13-artigo-evolucao-historica-e-perspectivas-sobre-o-encarcerado-no-brasil-como-sujeito-de-direitos> >. Acesso em: 14 out. 2017.

JULOÃO, Elionaldo Fernandes. PAIVA, Jane. A leitura no espaço carcerário.

Perspectiva: Florianópolis, 2014. Disponível em:

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/download/2175.../pdf_21>.

Acesso em: 14 out. 2017.

CARVALHOS, Jonathas. Bibliotecas prisionais. **Biblioo cultura nacional**, 2016.

Disponível em: <<http://biblioo.cartacapital.com.br/bibliotecas-prisionais/>>. Acesso em:

14 out. 2017.

CABRAL, Maria Raimunda de lira. **Atuação em bibliotecas prisionais**: percepção de formandos em biblioteconomia da universidade federal de santa Catarina.

Florianópolis, 2010. Disponível em:

<<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/120624/296665.pdf?sequence=1>>. Acesso em 15 out. 2017.

PAULA, Xico de. Biblioteca prisional não é assistencialismo, mas direito legal de todo e qualquer apenado. **Biblioo cultura informacional**, 2017. Disponível em:

<<http://biblioo.cartacapital.com.br/biblioteca-prisional-nao-e-assistencialismo/>>.

Acesso em: 15 out. 2017.

PRODAVON, Cleber Cristiano. FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico**: Métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho Acadêmico. ed. 2. Rio Grande do sul: FeeVale, 2013. Disponível em:

<<http://www.feevale.br/Comum/midias/8807f05a-14d0-4d5b-b1ad-1538f3aef538/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf>>. Acesso em: 16 out.

2017.

JONH, Valquíria Michaela. **Palavras da salvação**: As representações da Leitura na prisão. Florianópolis: 26 abr. 2004. Disponível em:

<<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/87436/207489.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 24 out. 2017.

SANCHES, Ana Maria Valente. Bibliotecas de estabelecimentos prisionais. *Jornal do Tocantins*. Tocantins: 2008. Disponível em: <<http://www.prto.mpf.mp.br/news/bibliotecas-de-estabelecimentos-prisionais>>. Acesso em: 20 nov. 2017.

ANEXO A- Termo de anuência da Instituição

CENTRO DE INSERÇÃO SOCIAL CONSUELO NASSER - PRESÍDIO FEMININO DO
COMPLEXO PRISIONAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

TERMO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

A *Universidade Federal De Goiás* está de acordo com a execução do projeto de pesquisa intitulado *As caracterização do sistema de biblioteca prisional no estado de Goiás*, coordenado pelo(a) pesquisador(a) *Geisa Muller*, desenvolvido em conjunto com o pesquisadora *Mayra Rosa De Camargo na Universidade Federal de Goiás*.

A *Universidade Federal De Goiás* assume o compromisso de apoiar o desenvolvimento da referida pesquisa pela autorização da coleta de dados durante os meses de *Agosto de 2017 até Novembro de 2017*.

Declaramos ciência de que nossa instituição é coparticipante do presente projeto de pesquisa, e requeremos o compromisso do(a) pesquisador(a) responsável com o resguardo da segurança e bem-estar dos participantes de pesquisa nela recrutados.

Goiânia, 02 de Janeiro..... de 2018...



Roberta Priscilla H. Ferreira
Coordenadora da Penitenciária
Feminina Consuelo Nasser

Assinatura/Carimbo do responsável pela instituição pesquisada

Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia
BR 153, km 1.292, Área Industrial - Goiânia - Goiás - CEP: 74.923-650
Telefone (62) 32012932